TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante:
Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Materiais da Enfermagem

Objeto: Aquisição de LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, USO MÉDICO HOSPITALAR.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação decorre da necessidade de manter o abastecimento de luvas nitrílicas, sem pó, nos tamanhos P e G, para utilização nos procedimentos assistenciais realizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilidade desses materiais é necessária à proteção dos profissionais e dos pacientes, contribuindo para a prevenção de contaminações durante os atendimentos. Sua falta pode comprometer a execução segura das atividades e a continuidade dos serviços prestados à população. Os materiais estão contemplados no pedido de licitação PG12234/26, protocolado em 23/10/2026. Entretanto, o processo permanece em tramitação, ainda sem instrumento disponível para viabilizar o fornecimento. Assim, a necessidade de abastecimento durante esse intervalo exige uma aquisição transitória, enquanto se aguarda a conclusão do procedimento e a efetiva disponibilização dos produtos. A demanda foi limitada aos quantitativos estimados para três meses, conforme demonstrado no Racional de Cálculo — Anexo II, buscando atender às necessidades imediatas das unidades e evitar o desabastecimento durante a tramitação da licitação. Dessa forma, a aquisição dos tamanhos P e G destina-se a assegurar a continuidade das atividades assistenciais no período de transição até que o fornecimento decorrente da licitação esteja disponível.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da contratação são os profissionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde que utilizam luvas nitrílicas nos tamanhos P e G durante os procedimentos assistenciais. São também beneficiários os pacientes atendidos pela rede municipal, pela contribuição desses materiais à segurança dos atendimentos e à prevenção de contaminações. A contratação atende, ainda, às necessidades do Almoxarifado de Materiais de Enfermagem e das unidades requisitantes quanto à reposição e à distribuição dos insumos necessários à continuidade dos serviços de

saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se assegurar o abastecimento de luvas nitrílicas, sem pó, nos tamanhos P e G, para atender à demanda estimada de três meses das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto se aguarda a conclusão da licitação PG12234/26 e a efetiva disponibilização dos materiais. A aquisição deverá contribuir para a continuidade dos procedimentos assistenciais, a proteção dos profissionais e dos pacientes e a prevenção de contaminações, evitando interrupções ou restrições nos atendimentos decorrentes da falta desses insumos. Pretende-se também permitir a distribuição às unidades conforme suas necessidades, com controle dos estoques e uso adequado dos recursos públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
(x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:
☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:
☐ Sim
(X) Não
☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto – Anexo I

Aquisição de luvas nitrílicas para procedimentos de uso médico-hospitalar, sem pó, cano médio, cor azul, com registro na Anvisa, nos tamanhos G e P, apresentadas em caixas com 100 unidades. Serão adquiridas 228 caixas do tamanho G e 80 caixas do tamanho P, totalizando 308 caixas, destinadas ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. As especificações completas, os códigos e os quantitativos por item

constam do Detalhamento do Objeto — Anexo I.

2.2. Racional de Cálculo – Anexo II

Os quantitativos foram dimensionados com base nas saídas registradas pelo Almoxarifado de Materiais de Enfermagem entre janeiro e outubro de 2026, correspondentes a dez meses, e no estoque disponível no sistema SIS em 03/11/2026, que se encontrava zerado para os dois tamanhos. Para o tamanho G, foram registradas saídas de 760 caixas, resultando em média mensal de 76 caixas e projeção de 228 caixas para três meses. Para o tamanho P, foram registradas saídas de 266 caixas, com média mensal de 26,6 caixas e projeção de 79,8 caixas para três meses, arredondada para 80 caixas, considerando a unidade de fornecimento. A aquisição está limitada ao atendimento estimado de três meses, enquanto se aguarda a conclusão da licitação PG12234/26 e a efetiva disponibilização dos materiais. A memória de cálculo encontra-se no Racional de Cálculo — Anexo II.

2.3. Estimativa de Valores – Anexo III

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços em sites de fornecedores, realizada em 03/11/2026, com três referências de preços para cada item, considerando a apresentação em caixa com 100 luvas. Foi adotada a média aritmética dos preços pesquisados para cada tamanho, multiplicada pelo respectivo quantitativo solicitado, resultando no valor global estimado de R$ 8.825,11 (oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). Os preços pesquisados, a identificação das fontes e os cálculos dos valores unitários e totais constam da Planilha de Estimativa de Preços — Anexo III, acompanhada dos comprovantes da pesquisa.

2.4. Sujeição às normas técnicas:
Não se aplica

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
(x) Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
☐ Comum
☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:
☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.8. Possibilidade de subcontratação:
☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
( ) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
( ) Balanço Patrimonial.
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).
A validade do produto deverá ser superior a 12 (doze) meses.
O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.
O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde:
Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo
Cidade: Jahu / SP
Telefone: 14 3626-2258
E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br
Site: www.jau.sp.gov.br
Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h
O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que

impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substitui, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo finado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).
A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:
☐ Prestação Única
(x) Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:
(x) Almoxarifado de Materiais de Enfermagem
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde:
Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Santo Ivo
Cidade: Jahu / SP
Telefone: 14 3626-2258
E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br
Site: www.jau.sp.gov.br
Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 16:00h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:
(x) Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento: (x) Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: (x) Padrão (15 dias) ☐ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: **Não se aplica**
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 03 (três) meses
Jahu/SP, 03 de novembro de 2026. Luiz Carlos Munhoz Matrícula: 011476 Fiscal de Contrato Dr. José Aparecido Segura Ruiz Secretário de Saúde

DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE DE CAIXA.	UNIDADE
1	605.017.155	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G, USO MÉDICO, HOSPITALAR	LUVA NITRILICA, TAMANHO:G, APLICACAO:SEGURANCA, PROTECAO INDIVIDUAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM PO, CANO MEDIO, COR:AZUL, USO MEDICO HOSPITALAR, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	228	CX
2	605.017.157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P, USO MÉDICO, HOSPITALAR	LUVA NITRÍLICA, TAMANHO:P, APLICAÇÃO:SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, CANO MÉDIO, COR:AZUL, USO MÉDICO HOSPITALAR, REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	80	CX

03/11/2026